



000058 *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 010/2017

TIPO: CARTA CONVITE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, comunica aos interessados que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite**, do tipo menor preço e sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, nos termos e condições deste edital e na minuta de Contrato, com fundamento no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações nas Leis Complementares Federais nº 123/2.006 e nº 147/2.014, bem como nas demais condições previstas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Licitação se consubstancia na contratação de empresa especializada para a aplicação de concurso público, com estimativa inicial para 700 (setecentos), candidatos inscritos, destinados ao provimento de empregos públicos da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, para as categorias laborais de nível superior, médio e fundamental, regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 806 de 12 de Março de 2010 a saber:

NOME	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Administrativo	01	R\$ 2.015,75	40h semanais	Ensino médio e conhecimento em informática
Assistente de contabilidade	01	R\$ 2.015,75	40h semanais	Ensino médio e curso técnico ou bacharelado em contabilidade
Auxiliar de serviços Administrativos	02	R\$ 1.715,55	40h semanais	Ensino médio
Escriturário	02	R\$ 1.422,97	40h semanais	Ensino médio
motorista	01	R\$ 1.662,36	40h semanais	Ensino médio CNH categoria "d"
Procurador Jurídico	01	R\$ 4.322,15	20 h semanais	Inscrição na OAB
repcionista	01	R\$ 1.422,97	40h semanais	Ensino médio

2.DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

2.1. Será de responsabilidade da empresa proponente vencedora do certame, quando da execução do objeto licitado:

2.1.1. Confeccionar os bancos de questões para as provas a serem aplicadas para os cargos previstos no item 1.1. deste Edital;

Rosimar de Souza Pinto
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803

1

000059 *[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 2.1.2. assessoramento para nomeação da Comissão do processo e no seu regulamento, assim como em todas as fases do processo de realização do concurso;
- 2.1.3. a elaboração dos Editais resumidos e completos;
- 2.1.4. realizar as inscrições dos candidatos, de forma presencial, na sede do Município, ou através de sistema informatizado, com mão de obra e equipamentos próprios da empresa;
- 2.1.5. publicação e divulgação do Edital e demais atos do concurso em Jornais de circulação Regional e Estadual;
- 2.1.6. listar cadastro com principais informações dos candidatos inscritos por: cidade; nível de escolaridade; idade; qualificação profissional; ordem de inscrição/alfabética; número de sala para aplicação de provas por ordem de categoria e alfabética de candidatos, para fins conferência e cadastramento;
- 2.1.7. impressão de listas de presença por sala de prova;
- 2.1.8. elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas escritas e práticas nos dias locais fixados nos editais de chamamento, através de pessoal treinado e habilitado para atuação durante as fases de realização dos concursos públicos;
- 2.1.9. elaborar os gabaritos oficiais para publicação e afixação;
- 2.1.10. impressão de folhas de respostas pré-impressas com a identificação dos candidatos;
- 2.1.11. análise e pontuação dos títulos, quando for o caso;
- 2.1.12. fornecer relatório final dos candidatos aprovados e reprovados em formato para publicação e afixação e formato eletrônico;
- 2.1.13. fornecer relatório onde conste o endereço dos candidatos aprovados, para fins de convocação;
- 2.1.14. assessorar a Comissão Organizadora do Concurso Público, na elaboração das respostas aos recursos administrativos, se houver;
- 2.1.15. assessorar a Comissão de Concurso na elaboração dos comunicados, portarias e tudo o mais necessário à execução dos concursos públicos;
- 2.2.16. aplicar as provas escritas e práticas nos dias locais fixados nos editais de chamamento, através de pessoal treinado e habilitado para atuação durante as fases de realização dos concursos públicos;
- 2.2.17. executar a correção dos gabaritos das provas dos candidatos (Folha de Respostas), através de equipamento de leitura óptica e software apropriado para contagem de pontos, classificação dos candidatos e geração de relatórios, entre outros;
- 2.2.18. fornecer relatório final dos candidatos aprovados e reprovados em formato para publicação e afixação;

3.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1. As despesas da Câmara Municipal de Ilha Comprida, necessárias à execução dos concursos públicos, serão cobertas por recursos orçamentários próprios, correndo as despesas pela dotação, 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.017.

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

2

[Handwritten signature]
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803



000060 *JP*

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

4.1. Os envelopes serão recebidos até o dia **28/12/2017** 09h:30min, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar nº 11.476, Bal Icarai, Ilha Comprida-SP.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia: **28/12/2017** 10h:00, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar nº 11.476, Bal Icarai, Ilha Comprida-SP, quando na mesma ocasião, será julgada a melhor proposta.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital, está sendo afixado, no local de costume da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. As empresas interessadas em participar do certame poderão também obter vistas do edital e anexos para simples consulta, no endereço acima mencionado, sem nenhum custo.

6.3. Não serão fornecidas informações sobre o processo licitatório por telefone, fax ou qualquer outro meio eletrônico.

7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participarem do presente Convite, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de habilitação, contendo a documentação do participante e o segundo envelope, contendo a proposta com os preços ofertados.

8. DO PRIMEIRO ENVELOPE.

8.1. O envelope número 01 deverá ser subscrito com os seguintes caracteres impressos ou feitos à mão, em letra de forma legível:

CONVITE Nº. 010/2017

ENVELOPE 01-DOCUMENTAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)

8.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- 8.2.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa;
- 8.2.2. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 8.2.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.4. prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 8.2.5. prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 8.2.6. prova de situação regular junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Rosimar de Souza Pinto
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803



000061

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 8.2.7. prova de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440 de 07/07/2011.
- 8.2.8. declaração da empresa informando a tiragem, periodicidade e os Municípios abrangidos pelo jornal; (anexo IV)
- 8.2.9. declaração de que não se encontra em regime de falência;
- 8.2.10. declaração de que se enquadra na categoria de micro ou pequena empresa;
- 8.2.11. Atestado de capacitação técnica que comprove a aplicação de provas teóricas em conformidade com as especificações constantes do item 1.2 desse edital, bem como prova prática para o cargo de motorista.

8.3. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que, no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.

8.4. Os documentos de que tratam os sub-itens 8.2.2 a 8.2.7, do item 7.2, poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet*, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

8.5. Será considerada inabilitada a licitante que:

- 8.5.1. deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios;
- 8.5.2. apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ;

- 8.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.6.2. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.6.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

9. DO SEGUNDO ENVELOPE

9.1. O segundo envelope deverá ser subscrito com os seguintes caracteres impressos ou feitos à mão, em letra de forma legível:

CONVITE Nº. 010/2017

ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

(NOME DA EMPRESA)

9.2. Proposta financeira, prevista no anexo I do presente Edital, deverá ser apresentada em uma via, assinada pelo representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa

Rosimar de Souza Pinto
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000062

licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, de tal sorte que permita ao Servidor Formalmente Designado o seu perfeito entendimento, para fins de julgamento.

9.3. A proposta deverá conter o preço, discriminado em duas partes, sendo a primeira fixa, a ser paga pela Câmara Municipal de Ilha Comprida e a segunda referente ao custo de inscrição para cada cargo.

9.4. Os valores deverão ser grafados em algarismos e por extenso, em reais, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.

9.5. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final;

9.6. A parte fixa do pagamento a ser realizado pela Câmara Municipal, será realizado na seguinte conformidade;

9.6.1. 40% (quarenta por cento) na entrega dos editais completos e resumidos para publicação;

9.6.2. 60% (sessente por cento) na entrega dos resultados finais.

9.7. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega do documento fiscal hábil, pela empresa proponente vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias necessário ao seu processamento interno, nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

9.8. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, e no montante proposto pela licitante, deverão estar incluídos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

10.1. A participação do proponente no certame implicará aceitação tácita dos seguintes elementos constantes do edital:

10.1.1. que os preços propostos são fixos e irrevogáveis, salvante reajustes expressamente autorizados pelo governo federal;

10.1.2. que na proposta apresentadas estão inclusas todas as obrigações financeiras, tributárias e de pessoal incidentes sobre a execução dos serviços;

10.1.3. que concorda com as todas as condições do presente edital;

10.1.4. que dispõe de sistemas informatizados (softwares), com os elementos estatísticos do perfil dos candidatos, sistema de leitura ótica para correção das provas e sistema de inscrição online, para a execução dos serviços.

11. DA PARTICIPAÇÃO

Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000063

11.1. Somente poderão participar do certame, empresas de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovadas, aplicando-se os termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, com e as respectivas alterações.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes contendo as propostas e documentos serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação, dos licitantes e dos demais interessados em participar, no dia e na hora aprazados neste Edital.

12.2. Para participação ativa na sessão pública, os representantes dos licitantes deverão apresentar procuração formal emanada de suas respectivas empresas, em original, com firma reconhecida, salvo em se tratando do proprietário ou sócio diretor, devidamente identificado.

12.3. O Servidor Formalmente Designado procederá à abertura dos envelopes apresentados pelas empresas, sendo esses documentos, examinados e rubricados por todos os participantes do julgamento e pelas demais pessoas interessadas que estejam presentes à sessão.

12.4. Nas sessões de abertura dos envelopes não serão admitidas impugnações que versem sobre o Edital, por intempestivas, sendo as demais impugnações e protestos, se houver, lavrados em ata, assim como todas as ocorrências que se verificarem no evento.

12.5. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pelo Servidor Formalmente Designado, será encerrada a respectiva Ata de cada etapa e suspensa a sessão para julgamento das mesmas.

12.6. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, serão os mesmos realizados em sequência e encerrada a Ata, a qual será assinada nos termos do item 12.3 deste Edital.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento das propostas será objetivo, sendo classificada em primeiro lugar a empresa considerada juridicamente apta de acordo com as especificações mínimas do presente Convite e ofertar o menor preço global para realização do concurso.

13.2. Em caso de empate, servirá como critério, o menor valor médio cobrado dos candidatos, a título de taxa de inscrição.

13.3. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em ato publico, nos termos do disposto no art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstancia essa que será registrada em Ata.

Rosimar de Souza Pinto
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000004

13.5. O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Convite caracterizará a desclassificação da proponente.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que:

13.6.1. não atendam as exigências do presente Convite;

13.6.2. que sejam manifestamente inexequíveis;

13.6.3. que apresentem preços excessivos.

13.7. Depois de abertas as propostas não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

13.8. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não fira os direitos dos demais licitantes.

13.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Pelos serviços contratados e previstos neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia a que menciona a proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, objeto do Procedimento de licitação Carta Convite nº 010/17, observado ainda a seguinte forma:

14.1.1. 40% (quarenta por cento) na entrega dos editais completos e resumidos para publicação;

14.1.2. 60% (sessenta por cento), na entrega dos resultados finais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

15.2. Após o julgamento do certame e dos recursos, este será encaminhado ao excelentíssimo senhor Presidente da Câmara para homologação do objeto do certame à empresa vencedora, marcando-se o prazo máximo de até 02 (dois) dias, para a assinatura do contrato.

15.3. Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto da presente contrato, até os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação civil brasileira.

Rosimar de Souza Pinto
Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803

7



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000005

15.5. A Câmara Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

15.6. Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

15.7. Não serão cobradas as inscrições de candidatos que apresentarem comprovante de pagamento das inscrições referentes ao Edital de concurso público para o preenchimento de cargos na Câmara Municipal de Ilha Comprida nº 001/2012.

15.8. Fica fixado o Foro da Comarca de Iguape/SP, para dirimir litígios decorrentes deste certame ou da execução do futuro contrato.

Ilha Comprida, em 19 de Dezembro de 2017.

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara

Rosimar de Souza Pinto
Assessora Jurídica da Presidência
OAB/SP: 340803